



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

DECRETO Nº. 4028

Data: 18 de Novembro de 2014.

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.867 de 16 de Dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três mil reais), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.843.0000-00009 – Amortização e Encargos da Divida Interna

000320– 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a divida por contrato

000 – Recursos Ordinários (livres)

.....R\$ 5.000,00 (cancelamento)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501-02022 – Manutenção e Reparos na Ilum.Pública

000540– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

507 – COSIP- Cont.Ilum.Publica

.....R\$ 18.000,00 (excesso)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.102 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0402-02001 – Atividades do Gabinete do Prefeito

000030– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Ordinários (livres)

.....R\$ 5.000,00 (cancelamento)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Fonte 507 – 1.2.3.0.00.02.00.00	R\$ 4.800,00
Fonte 507 – 1.3.2.5.01.99.02.00	R\$ 13.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do mês de Novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL